

DECRETO Nº 2.241, de 04 de outubro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 429/2004, de 04/10/2004, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10059, em 04/10/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0032.2.150	31909200	0000	1.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0028	50.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905200	0012	78.000,00
T O T A L			129.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1111.10.126.0032.2.068	33903000	0000	1.900,0
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0000	2.900,0
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0000	15.000,0
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0000	3.000,0
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0021	4.400,0
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0009	4.500,0
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0007	10.000,0
1111.10.301.0032.2.152	31901100	0021	11.000,0
1111.10.302.0032.1.069	44905200	0012	65.700,0
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0012	10.600,0
T O T A L			129.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ.